

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5588, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1986

Altera a planta oficial de zoneamento de que trata o Artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada Zona Industrial Dois a quadra localizada no Jardim Morumbi, limitada pela estrada de Ferro Central do Brasil, Rua São Vicente de Paula, Avenida Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, Rua Joviano Barbosa e Rua José Olegário de Barros, conforme planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

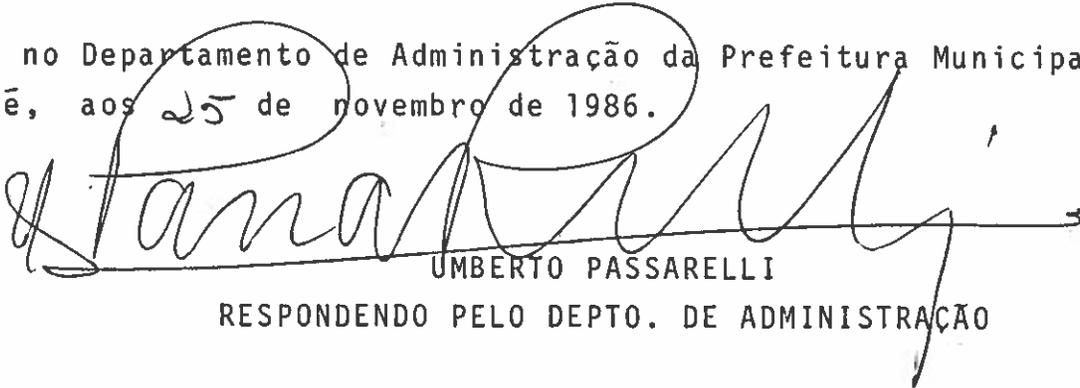
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de novembro de 1986, 3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 1986.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

